



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 407/1981

SÚMULA: Doa área de terras à Loja Justiça de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Loja da Justiça de Cambé, pessoa Jurídica de Direito Privado, CGC nº. 78294006/0001-06, as seguintes áreas de terras: “Data nº. 13, da quadra nº. 04, com área de 360,00 metros quadrados, Situada no Jardim São João; data nº. 15, da Quadra nº. 04, com área de 360,00 metros quadrados; data nº. 16, da Quadra nº. 04, com área de 280,00 metros quadrados; data 17, da Quadra nº. 04, com área de 260,00 metros quadrados; data nº. 18, da Quadra nº. 04, com 260,00 metros quadrados; data nº. 19, da Quadra nº. 04, com área de 271,00 metros quadrados, todas situadas no Jardim São João, subdivisão dos Lotes 141 e 141-A, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade”.

ART. 2º. – Nas áreas caracterizadas no artigo anterior, a instituição deverá edificar prédios, com vistas a prática exclusiva de filantropia, sob pena de revogação.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de Novembro de 1981.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

Waldemar Morello
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 12/1981.
Autor: Executivo Municipal